

**DIRETORIA DE PESQUISAS**

**COORDENAÇÃO DE AGROPECUÁRIA**

# **PESQUISA DE ESTOQUES**

**SEGUNDO SEMESTRE - 2004**

**MANUAL DE INSTRUÇÕES**



# 1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA PESQUISA

## 1.1 - OBJETIVO

Fornecer informações estatísticas conjunturais sobre o volume e distribuição espacial dos estoques de produtos agropecuários básicos e sobre as unidades onde é feita a sua guarda; acompanhar as modificações das características estruturais do sistema de armazenagem a seco.

## 1.2 - PERIODICIDADE

Inquérito realizado duas vezes ao ano.

## 1.3 - ÂMBITO

Inquérito abrangendo todo o território nacional.

## 1.4 - UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO

A unidade de investigação da Pesquisa é o estabelecimento.

1.4.1 - *ESTABELECIMENTO* - O estabelecimento é constituído por uma ou mais unidades armazenadoras, próprias ou não, formando um conjunto sob a mesma gerência, que se dedica à prestação de serviços de armazenagem ou que tem a guarda de produtos agropecuários e/ou seus derivados vinculada à sua atividade principal ( agropecuária, comércio, indústria ).

*EMPRESA* - É a unidade jurídica caracterizada por uma firma ou razão social, que responde pelo capital investido na atividade (é composto por um ou mais estabelecimentos).

1.4.1.1 - *ESTABELECIMENTO AGROPECUÁRIO* - Serão levantados os que tenham capacidade útil igual ou superior a 2000 metros cúbicos ou 1200 toneladas. Não considerar no cômputo da capacidade os silos para forragem .

1.4.1.2 - *ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE AUTO-SERVIÇO (SUPERMERCADO)* - Serão levantados os depósitos anexos, bem como todos os depósitos centrais com capacidade útil igual ou superior a 2000 metros cúbicos ou 1200 toneladas.

1.4.1.3 - *DEMAIS ESTABELECIMENTOS* - Serão levantados os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços desde que apresentem capacidade útil igual ou superior a 400 metros cúbicos ou 240 toneladas.

## **1.5 - PROCEDIMENTOS PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO**

1.5.1 - *Para os estabelecimentos que já fazem parte do cadastro e para os quais será fornecido questionário com informações cadastrais pré-impressas.*

1.5.1.1 - Se o estabelecimento esteve fechado temporariamente não tendo funcionado durante o segundo semestre de 2004 (estabelecimento inativo), o seu cadastramento será obrigatório, e devendo a ocorrência ser justificada no quadro 10 (OBSERVAÇÕES).

1.5.1.2 - Para o estabelecimento que vinha sendo pesquisado normalmente, e que tenha tido encerradas suas atividades de armazenagem (estabelecimento extinto), preencher o questionário até o Quadro 06 item 02.

1.5.1.3 - Caso se verifique qualquer alteração em relação aos dados cadastrais pré-impressos no questionário, inclusive mudança de nome do estabelecimento e razão social da empresa, registrar o dado atual nos espaços correspondentes (Quadros 02 a 07).

1.5.2 - *Para os novos estabelecimentos identificados pela rede de coleta, incluir no cadastro desde que se enquadrem nos critérios descritos no item 1.4.1*

## **1.6 - CONCEITOS ESPECÍFICOS**

1.6.1 - *UNIDADES ARMAZENADORAS* - As unidades armazenadoras são os prédios ou instalações construídas ou adaptadas para a armazenagem de produtos.

1.6.1.1 - *Armazém Convencional* - É uma unidade armazenadora de piso plano, de compartimento único, adequada à guarda e à proteção de mercadorias embaladas em sacos, fardos, caixas, etc. A estocagem se processa em lotes individualizados que reúnem as mesmas características. A unidade armazenadora pode ser de concreto, alvenaria, ou de outros materiais próprios para a construção, desde que apresente boas condições de ventilação, movimentação, drenagem e cobertura.

1.6.1.2 - *Armazém Estrutural e Armazém Inflável* - São unidades armazenadoras de caráter emergencial, que permitem uma armazenagem precária, sendo, em geral, localizadas em zonas de expansão de fronteiras agrícolas. O Armazém Inflável possui uma estrutura flexível e inflável, de vinil ou polipropileno, dotada de válvulas e comportas que permitem a sua modelagem ou armação através da insuflação de ar circulante. O Armazém Estrutural apresenta o mesmo material dos infláveis para o fechamento lateral e cobertura, porém, possui uma estrutura auto-sustentável, permitindo um controle mais eficiente das influências climáticas sobre os produtos estocados.

1.6.1.3 - *Armazém Graneleiro* - É uma unidade armazenadora caracterizada por um compartimento de estocagem, de concreto ou alvenaria, onde a massa de grãos é separada por septos divisórios, geralmente em número de dois, apresentando fundos em forma de “V” ou “W”, possuindo ainda, equipamentos automatizados ou semi-automatizados, instalados numa central de recebimento e beneficiamento de produtos.

1.6.1.4 - *Armazém Granelizado* - É uma unidade armazenadora de fundo plano, resultante de uma adaptação do armazém convencional, para operar com produtos a granel.

1.6.1.5 - *Silo* - É uma unidade armazenadora de grãos, caracterizada por um ou mais compartimentos estanques denominados células.

**ATENÇÃO:** Não considerar como unidades armazenadoras, os tonéis ou tanques metálicos utilizados para armazenar óleos vegetais (de soja, algodão, milho, etc.).

1.6.2 - *Capacidade útil, área útil, área total e capacidade útil total dos armazéns convencionais, estruturais e infláveis.*

1.6.2.1 - *Capacidade Útil* - Obtém-se a capacidade útil de um armazém (convencional, estrutural e inflável), multiplicando-se sua área útil pela altura máxima que pode ser efetivamente ocupada com mercadorias.

1.6.2.2 - *Área Útil* - É aquela efetivamente utilizada para armazenagem; é obtida descontando-se da área total aquela destinada à aeração e circulação de mercadorias. Caso não seja possível obtê-la, deverá ser calculada com base na área total menos 20%.

1.6.2.3 - *Área Total* - É obtida, multiplicando-se o comprimento pela largura do armazém, descontando-se a área não utilizada para armazenagem (escritório, colunas, laboratório, etc.).

1.6.2.4 - *Capacidade Útil Total* - É a soma das capacidades úteis de cada armazém (convencional, estrutural e inflável), devendo ser informada em metros cúbicos.

1.6.3 - *Capacidade útil e capacidade útil total dos armazéns graneleiros e granelizados, e dos silos.*

1.6.3.1 - *Capacidade Útil* - É o limite máximo de utilização da unidade, expresso em toneladas, de acordo com as restrições técnicas.

1.6.3.2 - *Capacidade Útil Total* - É a soma das capacidades úteis dos armazéns graneleiros e granelizados, e dos silos.

## **2 - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO**

### **2.1 - IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO**

**QUADRO 00 - IDENTIFICAÇÃO** - informações pré-impressas relativas ao período de referência da Pesquisa ( semestre e ano), código do Município onde se localiza o Estabelecimento e número do Estabelecimento.

Observação

Em caso de divergências no código do município, registrar no Item 06 do quadro 02 o novo código.

### **2.2 - INFORMAÇÕES DO ESTABELECIMENTO**

#### **QUADRO 02 – IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

item 01 - escrever, com letra de imprensa, a denominação do Estabelecimento, acrescido da sigla, se houver.

Item 02 - registrar o endereço completo e atualizado do Estabelecimento.

Item 03 - registrar o código de endereçamento postal (CEP) do Estabelecimento.

Item 04 - registrar o CNPJ do Estabelecimento. Em caso de inexistência do CNPJ deixar o quadro em branco, não preenchendo o campo com o número do CPF do proprietário, de inscrição em órgão estadual ou municipal, etc.

Item 05 - registrar o código da agência coletora

Item 06 – registrar o código de localização do Estabelecimento

Item 07 – registrar o e-mail do Estabelecimento

### **2.3 - INFORMAÇÕES DA EMPRESA**

#### **QUADRO 03 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

**Item 01 e 02** - proceder da maneira indicada para os itens 01 e 02 do Quadros 02, atentando para o fato de que são registros referentes à EMPRESA.

**Itens 03, 04** - registrar o número do telefone e do fax da Empresa.

**Item 05** – registrar o código de localização da Empresa .

**QUADRO 04** - PROPRIEDADE DA EMPRESA - assinalar com "x" a quadrícula correspondente, a saber: Governo (federal, estadual ou municipal), Iniciativa Privada, Cooperativa ou Economia Mista.

**QUADRO 05** - ATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO - assinalar com "x" a quadrícula correspondente a ATIVIDADE **PRINCIPAL** DO ESTABELECIMENTO, a saber: COMÉRCIO, SUPERMERCADO, INDÚSTRIA, SERVIÇO ou PRODUTOR AGROPECUÁRIO.

Obs: para os estabelecimentos com mais de uma atividade, considerar como atividade principal aquela com faturamento predominante.

**QUADRO 06** - SITUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Item 01 - assinalar com "x" a quadrícula correspondente à situação do Estabelecimento durante o segundo semestre de 2004, a saber: Ativo, Inativo e Extinto.

Item 02 - preencher somente se no item 01 for assinalada a quadrícula 3 (Extinto).

**QUADRO 07** - MODALIDADE DE ARMAZÉM

Itens 01 a 03 - registrar, em números inteiros, a capacidade útil total de cada tipo de unidade armazenadora existente no Estabelecimento: armazéns convencionais, estruturais e infláveis; armazéns graneleiros e granelizados; e silos.

**OBSERVAÇÃO**

**Os quadros 02 a 07 deverão ser preenchidos somente quando houver alteração cadastral ou , no caso de novos informantes.**

**QUADRO 08** - ESTOQUES EXISTENTES - registrar, em quilogramas e em números inteiros, as quantidades de cada produto estocadas em 31 de dezembro de 2004, e no item 99 (Controle) a soma das quantidades informadas;

**QUADRO 09**

Item 01 - preencher somente se não houver informação(ões) no quadro 08 (Estoques Existentes em 31 de dezembro de 2004).

Item 02 - preencher somente se no item 01 for assinalada a quadrícula 1.